

## **DOCUMENTOS PARA RENOVAÇÃO – BOLSAS UNIEDU**

**Os documentos deverão ser apresentados conforme o grupo familiar do estudante:**

01. Formulário Eletrônico de Inscrição da UNIEDU impresso;
02. Espelho Escolar, podendo ser retirado no Minha Unesc/Acadêmico/Espelho Escolar;
03. Cópia do CPF e RG de todos os membros do grupo familiar;
04. Comprovante de residência (água, luz, telefone, internet e/ou contrato de aluguel em nome do estudante e /ou dos integrantes do grupo familiar) que comprove moradia de (02) dois anos no Estado de Santa Catarina (2018 e 2020).
05. Em caso de Casa Cedida apresentar Declaração de casa Cedida; (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu)
06. Em caso de Casa Alugada apresentar Contrato de aluguel e/ou recibo comprovando o pagamento de aluguel;
07. Em caso de casa Financiada, apresentar boleto bancário do financiamento/ extrato bancário e/ou cópia do contrato de financiamento.
08. Em caso de casa própria apresentar Declaração de imóvel próprio (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu)
09. Em caso de Doença Crônica, apresentar Atestado de doença crônica;
10. Em caso de estudante com deficiência, apresentar Atestado médico/ laudo para o candidato;
11. Em caso de gastos com Transporte coletivo do aluno e demais membros do grupo familiar apresentar Comprovante de gastos com transporte (Carteirinha pessoal, nota fiscal, extrato de recarga nominal ou recibo/declaração emitidos pela empresa com CNPJ e assinatura do responsável);
12. Em caso de gastos com educação dos demais integrantes do grupo familiar, apresentar comprovante com o gasto (cópia do boleto da parcela que irá vencer);

**13. Comprovante de RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:**

a) COMPROVANTE DE DESEMPREGO

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco (para quem possui o documento físico) e para os

que possuem a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital, apresentar o CNIS Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possuam carteira de Trabalho; (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu)

b) ASSALARIADO

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição. (*caso possua desconto de férias em uma das folhas apresentadas, acrescentar uma ou mais folhas de pagamento - a folha que constar férias não deve ser calculada para média bruta mensal*).

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição. (*caso possua desconto de férias em uma das folhas apresentadas, acrescentar uma ou mais folhas de pagamento - a folha que constar férias não deve ser calculada para média bruta mensal*).

**ATENÇÃO:** Os valores que constam na folha de pagamento cujo o valor total não tem descontos, descritos também, como: total de vencimentos; total de proventos ou total bruto. Deve ser considerado como parte da renda bruta: INSS, Imposto de Renda, empréstimo consignado, plano de saúde, gratificações, hora extra, abonos, entre outros. Desconta-se da renda bruta: férias, 13º salário, pensão alimentícia se estiver constando na folha de pagamento, vale transporte, auxílio alimentação e/ou bolsa família, para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade.

c) PRODUTOR RURAL (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Apresentar declaração do presidente do sindicato ou declaração de rendimento bruto mensal rural (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu, que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural emitido pelo Sindicado ao qual a produção está vinculada, deverá ser carimbada e assinada pelo presidente do sindicato. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);  
A renda mensal corresponderá a **vinte por cento (20%)** do valor médio das vendas.

d) APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS (Obrigatório apresentar os itens I e II)

I - Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício) - retirar no caixa eletrônico do seu banco. Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS.

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);

e) AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”) (Obrigatório apresentar os Itens I e II)

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu)

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);

f) SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (Obrigatório apresentar os itens I, IV e V (se for o caso)

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

g) ESTAGIÁRIO OU BOLSISTA (PESQUISA E EXTENSÃO) (Obrigatório apresentar os itens I, II)

I - Cópia do termo de compromisso de estágio ou declaração em que conste o valor recebido pelo mesmo do local onde realiza a atividade;

II – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);

h) RECEBE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, RENDA AGREGADA OU PENSÃO ALIMENTÍCIA (Apresentar itens I, II, III, conforme situação e item IV)

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do membro do grupo familiar que receber tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu)

III - Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu) e/ou de não recebimento de pensão, obrigatoriamente para os menores de 18 anos (disponível no site da Unesc link bolsas Uniedu) se for o caso;

IV – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);

I) DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, juntamente com a  
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), verificar item a);